



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023**

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 39, de 09 de outubro de 2023, para supervisão e acompanhamento de processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais para preenchimento de vagas no Departamento Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG), para maior clareza do Edital nº 005/2023, publica a 2ª Errata ao Edital:

No item 5.

ONDE SE LÊ:

FASES	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
1ª	Prova Escrita	60
2ª	Prova de Títulos	40

LEIA SE:

FASES	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
1ª	Prova Objetiva	60
2ª	Prova de Títulos	40

No subitem 6.13.

ONDE SE LÊ: “A Prova Objetiva será de múltipla escolha, e será atribuído valor de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos. Será classificado para a segunda fase o candidato que obter no mínimo 36 (trinta) pontos, que corresponde a 60% (sessenta por cento) do total.”

LEIA SE: “A Prova Objetiva será de múltipla escolha, e será atribuído valor de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos. Será classificado para a segunda fase o candidato que obter no mínimo 36 (trinta e seis) pontos, que corresponde a 60% (sessenta por cento) do total.”

Bandeira do Sul (MG), 28 de novembro de 2023.

Anderson Barbosa de Lima

Emanuelle Christina Frutuoso

Luiz Roberto da Silva